



CANDIDATURA AOS SUBSÍDIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2020/2021

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Caros pais/encarregados de educação

- Deverão preencher **todos** os dados, por forma a entregar o boletim o mais completo possível.
- Os elementos do **agregado familiar** a indicar devem ser de acordo com **os declarados no IRS**.
- O número de elementos do agregado familiar inclui o aluno (exemplo, se na casa vivem a mãe, o pai, o aluno e o irmão, o número de elementos será 4).
- Os dados referentes ao **rendimento coletável, deduções à coleta e coleta líquida** são obtidos na nota de liquidação do IRS, conforme imagem no final deste documento.
- Os dados referentes **ao abono, subsídio de desemprego, baixa, são dados da segurança social**, sendo que deve preencher o valor mensal.
- O valor do abono é referente a todos os que recebem e não apenas ao aluno(a).
- Relativamente ao rendimento social de inserção deverá colocar apenas se recebe ou não, e se sim, o nome do titular da prestação.
- Todos os documentos comprovativos serão entregues em mãos, após o término do período de confinamento social.
- Se preencher o documento em formato digital, na assinatura coloque o seu nome e a data.
- Não serão aceites boletins de candidatura incompletos ou com o campo assinatura e data estejam por preencher.
- Caso o motivo pelo qual está a preencher o boletim seja a mudança de ciclo do(a) aluno(a), deverá entregar boletim **apenas** para aqueles que se encontram nesta situação, mesmo que tenha mais filhos a frequentar a escola. (Exemplo: tenho um filho no 5º ano e um no 6º ano. Vou entregar

candidatura apenas do que está no 6º ano, porque é o que vai mudar de ciclo).

PERÍODO RENDIMENTOS	ACERTO	Nº LIQUIDAÇÃO	LIQUIDAÇÃO
2018-01-01 a 2018-12-31			
1 Rendimento global		€	
2 Deduções específicas		€	
3 Perdas a recuperar		€	0,00
4 Abatimentos		€	0,00
5 Deduções ao rendimento		€	0,00
6 Rendimento coletável		$[1-(2+3+4+5)]$	€
7 Quociente rendimentos anos anteriores/Propriedade intelectual		€	0,00
8 Rendimentos isentos englobados para determinação da taxa		€	0,00
9 Total do rendimento para determinação da taxa		$(6+8-7)$	€
10 Quociente familiar 2,00 ; taxa 10,150 %			
11 Importância apurada		$(9 : coef. x taxa)$	€
12 Parcela a abater		€	0,00
13 Imposto anos anteriores/Propriedade intelectual		€	0,00
14 Imposto correspondente a rendimentos isentos		€	0,00
15 Taxa adicional $[(0,00 \times 0,0\% + 0,00 \times 0\%) \times 2,00]$		€	0,00
16 Excesso em relação ao limite do quociente familiar		€	0,00
17 Imposto relativo a tributações autónomas		€	0,00
18 Coleta total		$[(11-12)-2,00 + (13-14)-16 + (16+17)]$	€
19 Deduções à coleta		€	
20 Benefício municipal $(0,00\% \text{ da coleta})$		€	0,00
21 Acréscimos à coleta		€	0,00
22 Coleta líquida		$[18-19-20(>=0) + 21]$	€
23 Pagamentos por conta		€	0,00
24 Retenções na fonte		€	
25 Imposto apurado		$[22-(23+24)]$	€
26 Juros de retenção-poupança		€	0,00
27 Sobretaxa-resultado		€	0,00
28 Juros compensatórios		€	0,00
29 Juros Indemnizatórios		€	0,00

O Presidente da Equipa Multidisciplinar
Paulo Jorge Braga dos Santos Peixoto